



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA  
CASA DA CULTURA



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARECERISTAS PARA A AVALIAÇÃO  
DOS PROJETOS RELATIVOS AO EDITAL Nº 003/2024**

Aos 16 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, estando presentes os coordenadores da Comissão de Seleção e Análise, os senhores Michel Rodrigues de Moraes e Fernando Alves de Christo, sendo que a reunião foi realizada por meio de videoconferência do aplicativo Google Meet. Assim, deu-se início o processo de avaliação final dos projetos relativos ao Edital nº 003/2024, publicado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de Jardim Alegre – Paraná, para execução dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	30
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	20
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	20
	Contribuição do agente cultural à(s)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA  
CASA DA CULTURA



D	comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

#### DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios, comprovados pelos documentos inclusos no portfólio:

A Comissão de Pareceristas analisará os projetos habilitados a partir dos critérios estabelecidos no edital 003/2024, definindo uma pontuação para cada item, que somados, gerará uma pontuação final para cada projeto.

A pontuação resultante da avaliação tem caráter de habilitação.

A Comissão de Seleção tem autonomia na decisão, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos, sendo soberana em suas decisões.

À decisão da Comissão de Pareceristas não cabe recurso, podendo ser solicitado por parte do proponente, o instrumento da Justificativa de Nota, a ser solicitado pelo e-mail: [lpjgardimalegre@gmail.com](mailto:lpjgardimalegre@gmail.com)

Os projetos culturais selecionados serão homologados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, sendo divulgado o resultado final, no site da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre - PR e no site <https://www.jardimalegre.pr.gov.br/>

Em caso de empate, o desempate será auferido mediante a comparação das notas obtidas entre os itens dos critérios estabelecidos no edital, em ordem crescente. Em caso de empate em todos os critérios, a escolha do projeto titular será decidida por meio de sorteio, na presença dos proponentes que tiverem empates na pontuação dos projetos culturais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA  
CASA DA CULTURA



Foram analisados 04 projetos inscritos. A Comissão de Pareceristas deliberou e definiu pela classificação de 03 projetos, com seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

Classif.	Proponente	ID da proposta	Média final	Resultado	Area
1º	Vitor pierre caobianco	002/2024	78,5	Habilitado	Audiovisual
2º	Fernandes Rocha Guimarães	004/2024	78	Habilitado	Múltiplas Áreas
3º	Maria Eduarda Fernandes Mazula	001/2024	70	Habilitado	Audiovisual
4º	Douglas Anacleto	003/2024	52,5	Suplente	Audiovisual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA  
CASA DA CULTURA



Jardim Alegre - PR, 16 de dezembro de 2024.

**PARECERISTAS:**

Michel Rodrigues de Moraes

Fernando Alves de Christo

**OSVALDO FIORATO JUNIOR**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura  
Prefeitura do Município de Jardim Alegre